



Relatório Circunstanciado sobre a Gestão do Presidente

Poder Legislativo Municipal de Jupi

Exercício Financeiro de 2024

Apresentamos o Relatório do Administrador, Sr. Lêdson Lins de Oliveira, do Exercício Financeiro de 2024, relativo à execução Administrativa e Financeira, como também orçamentária, conforme previsto e estabelecido no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Orçamento Anual de 2024.

**31. EXECUCAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO
DE 2024.**

31.1 Banco: Banco do Brasil S/A

31.2 Agência: 2244-6

31.3 Conta Corrente: 18.226-5

VALORES RECEBIDOS POR MEIO DO DUODÉCIMO DO EXERCÍCIO

ANO 2024	VALOR RECEBIDO	DATA DE RECEBIMENTO	OBSERVAÇÃO
JANEIRO	203.966,97	19.01.2024	
FEVEREIRO	204.483,98	20.02.2024	
MARÇO	223.141,27	20.03.2024	
ABRIL	223.141,27	17.04.2024	
MAIO	223.141,27	20.05.2024	
JUNHO	223.141,27	20.06.2024	
JULHO	223.141,27	19.07.2024	
AGOSTO	223.141,27	20.08.2024	
SETEMBRO	223.141,27	20.09.2024	
OUTUBRO	223.141,27	18.10.2024	
NOVEMBRO	223.141,27	19.11.2024	
DEZEMBRO	223.141,27	20.12.2024	
TOTAL	2.639.863,65		





CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUPI

Casa Zulmiro Guilherme

31.4 Foram devolvidos valores ao Município no exercício de 2024 de R\$ 97,19 (noventa e sete reais e dezenove centavos).

31.5 Saldo em Bancos em 31/12/2024 - R\$ 97,19 (noventa e sete reais e dezenove centavos).

31.6 O Legislativo Municipal realizou no Exercício findo, as seguintes tarefas independentes do Executivo:

- Emissão, liquidação e pagamento de empenhos; e
- Pagamento de Folha de servidores da Câmara.

32. DO CONTROLE DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS

32.1 Limite das Despesas Totais do Legislativo:

Em conformidade com a Constituição da República, o Poder Legislativo se posicionou abaixo do limite de 7% de suas despesas totais, em relação a receita tributária efetivamente realizada e corrigida no ano de 2024, obedecendo a norma estabelecida pela Emenda Constitucional nº. 25, de 14/02/2000, artigo 29-A. Para tanto, informa-se que a população do Município, segundo o último censo, em 2022, era de aproximadamente 15.336 habitantes.

32.2 Limite da Despesa com Folha de Pagamento:

De Igual forma, o limite de 70% sobre gastos totais do Legislativo com Folha de Pagamento fixado pela Emenda Constitucional n. 25 de 14 de fevereiro de 2000, no seu 29-A § 1º, foi obedecido.

32.3 Limite da Despesa Total com Pessoal e Encargos Sociais:

Em obediência ao que estabelece o artigo 55, Inciso I, Alínea "a" da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) n. 101/2000, o valor total da despesa com pessoal do Legislativo, no exercício de 2024, foi de R\$ 2.639.863,65 (dois milhões, seiscentos e trinta e nove mil, oitocentos e sessenta e três reais e sessenta e cinco centavos), em obediência ao disposto no Artigo 168 da Constituição Federal, o repasse é sempre realizado até o dia 20 de cada mês, não havendo nenhum registro de descumprimento.

32.4 Limite da Remuneração Individual do Vereador

Em obediência ao que estabelece o artigo 29, Inciso VI, da Constituição Federal sendo as atividades burocráticas da Câmara, realizadas de acordo com os seguintes indicadores:



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/13-20250723094157.pdf>
assinado por: idUser 458

CNPJ: 11.240.967/0001-67

📍 Avenida Napoleão Teixeira Lima, s/n - Centro - Jupi/PE - 55.395-000
☎ (87) 3779-1178 🌐 WWW.jupi.pe.leg.br ✉ cmvjupi@gmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUPI

Casa Zulmiro Guilherme

40. DA RESPONSABILIDADE

Exerceu a Presidência da Câmara Municipal de Jupi, durante o Exercício Financeiro de 2024, o Vereador Lêdson Lins de Oliveira.

Sendo o que se apresentava, segue junto a este, o Relatório e Parecer do Responsável pelo Controle interno da Câmara Municipal.

Jupi, em 29 de dezembro de 2024.


Lêdson Lins de Oliveira
PRESIDENTE

Parecer do Controlador Interno

Elaborado o Relatório Anual, nos aspectos relevantes, voltados para as informações contidas nas demonstrações orçamentárias e contábeis, e os procedimentos operacionais efetuados, no dia a dia pelos servidores.

A responsabilidade do Controle Interno reside, na observância e acompanhamento dos procedimentos operacionais que acompanham os atos e fatos administrativos do Poder Legislativo; avaliamos os resultados quanto à eficiência e à eficácia da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, e as condições para as realizações das despesas totais com pessoal.

Verifica-se, quanto aos valores referentes às contribuições previdenciárias devidas ao INSS, estas foram devidamente recolhidas, como também, ao Regime Próprio de Previdência e, portanto, vê-se que a Câmara Municipal de Jupi se portou com o devido cuidado e responsabilidade, junto aos recursos recolhidos dos servidores e os da contribuição patronal.

Não se constata, nenhuma ação ou omissão do Gestor que implique em instauração de procedimentos para Tomada de Contas no decorrer do Exercício ou mesmo quaisquer outras modalidades para Tomada de Contas no decorrer do Exercício.

CNPJ: 11.240.967/0001-67

📍 Avenida Napoleão Teixeira Lima, s/n - Centro - Jupi/PE - 55.395-000
☎ (87) 3779-1178 🌐 WWW.jupi.pe.leg.br ✉ cmvjupi@gmail.com



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud-it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/13-20250723094157.pdf>
assinado por: idUser 458



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUPI
Casa Zulmira Guilherme da Silva

Destacam-se por fim, quanto às atribuições da Unidade de Controle Interno, que todas as atividades desenvolvidas, os relatórios realizados e outras comunicações encontram-se arquivadas, na Câmara Municipal e disponível para análise.



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud-it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/13-20250723094157.pdf>
assinado por: idUser 458

Jupi, 28 de fevereiro de 2025.

Bruno Ferreira de Moraes
Bruno Ferreira de Moraes

Controlador Interno